



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.513

DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”, AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIOS AMBIENTAIS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº. 9.193/11** pela entidade **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIO AMBIENTAIS “AÇÃO E CIDADANIA”**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.333.813/0001-80, com sede a Rua: Avelino Toledo de Lima nº 218 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representado por seu Diretor de Relações Públicas, senhor **ANTONIO BRAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: Bom Sucesso nº 35 – Condomínio Scorpions – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, destinado à realização do Evento denominado **“FORMATURA – TURMA DE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”**, que se realizará no dia **12 de novembro de 2011** com início às **19h00** e término previsto para as **23h00**;

Considerando que a referida entidade pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 9.193/11, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0916/11 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, pela entidade **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIO AMBIENTAIS “AÇÃO E CIDADANIA”**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.333.813/0001-80, com sede a Rua: Avelino Toledo de Lima nº 218 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, representado por seu Diretor de Relações Públicas, senhor **ANTONIO BRAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: Bom Sucesso nº 35 – Condomínio Scorpions – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, destinado à realização do Evento denominado **“FORMATURA – TURMA DE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS”**, que se realizará no dia **12 de novembro de 2011** com início às **19h00** e término previsto para as **23h00**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.513/11 – Fls. 02

Parágrafo único - A entidade **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIO AMBIENTAIS “AÇÃO E CIDADANIA”**, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da entidade **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIO AMBIENTAIS “AÇÃO E CIDADANIA”** deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de novembro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo